

**EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
CISTRI**

**20ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022**

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
1916	RAISSA PEREIRA DA SILVA	4º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UBERLÂNDIA/MG

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, 626 – Daniel Fonseca – Uberlândia, MG, CEP.: 38400-328

Dia: De 28/05/2025 À 03/06/2025

Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes

requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

- a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
- c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;
- e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;
- f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;
- g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i) Carteira de trabalho;
- j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;
- m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;
- n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);
- o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;
- p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);
- q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;
- r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso,

exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato pelo whatsapp 34-99827-9524, para agendamento do exame médico;**

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710, (34)99827-9524.

Uberlândia, 27 de Maio de 2025.

Oscar Luiz Feldner de Barros Araujo Cunha
Presidente do CISTRI